

DECISÃO Nº 333/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 30/11/2018, tendo em vista o que determina o Art. 5º, §1º do Regimento Geral da Universidade,

D E C I D E

que as representações da comunidade do Estado do Rio Grande do Sul junto ao Conselho Universitário previstas no Art. 11, Inciso VI, do Estatuto da Universidade, para o período de janeiro de 2019 a dezembro de 2021, são as seguintes:

Entidades Empresariais:

Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS

Entidades dos Trabalhadores:

Centro dos professores do Estado do Rio Grande do Sul - Sindicato dos Trabalhadores em Educação - CPERS/Sindicato

Entidades Culturais:

Conselho Estadual de Educação

Setor de Ciência e Tecnologia:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS

Porto Alegre, 30 de novembro de 2018.

(o original encontra-se assinado)
JANE FRAGA TUTIKIAN,
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria.